



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
O município mais alfabetizado do Brasil

**DECRETO Nº 119/17, DE 27/10/2017.**

**DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DA ÁREA DE 35,50 M<sup>2</sup> PERTENCENTE AO LOTE URBANO Nº 24, DA MATRÍCULA 12.429, DE PROPRIEDADE DE ALCIDES ANTONIO SCHWERTZ, DA COMUNIDADE DE BEATO ROQUE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 73, item VII da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica desapropriada a área de terra de 35,50 m<sup>2</sup> (trinta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados) do lote urbano nº 24 da matrícula 12.429, de propriedade de Alcides Antonio Schwertz da comunidade de Beato Roque, destinada para a formação do alargamento da Rua Santos Mártires das Missões, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

**Art. 2º.** A presente desapropriação é efetivada de forma amigável e sem qualquer ônus ao município expropriante, com base no Decreto 111/2017, incorporando-se o imóvel ao patrimônio público municipal, a qual será utilizada como rua pública.

**Art. 3º.** Em decorrência da desapropriação identificada no artigo 1º do presente decreto, fica a área remanescente correspondente a 849,03 m<sup>2</sup> (oitocentos e quarenta e nove metros e três decímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

**Art. 4º.** Esta operação é objeto da ART nº 5877812-6, firmado pelo Técnico em Agrimensura Sr. Christopher Ferrari Thums, CREA/ SC nº 117683-3

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 27 de outubro de 2017.

  
FERNANDO BISIGO  
Prefeito Municipal

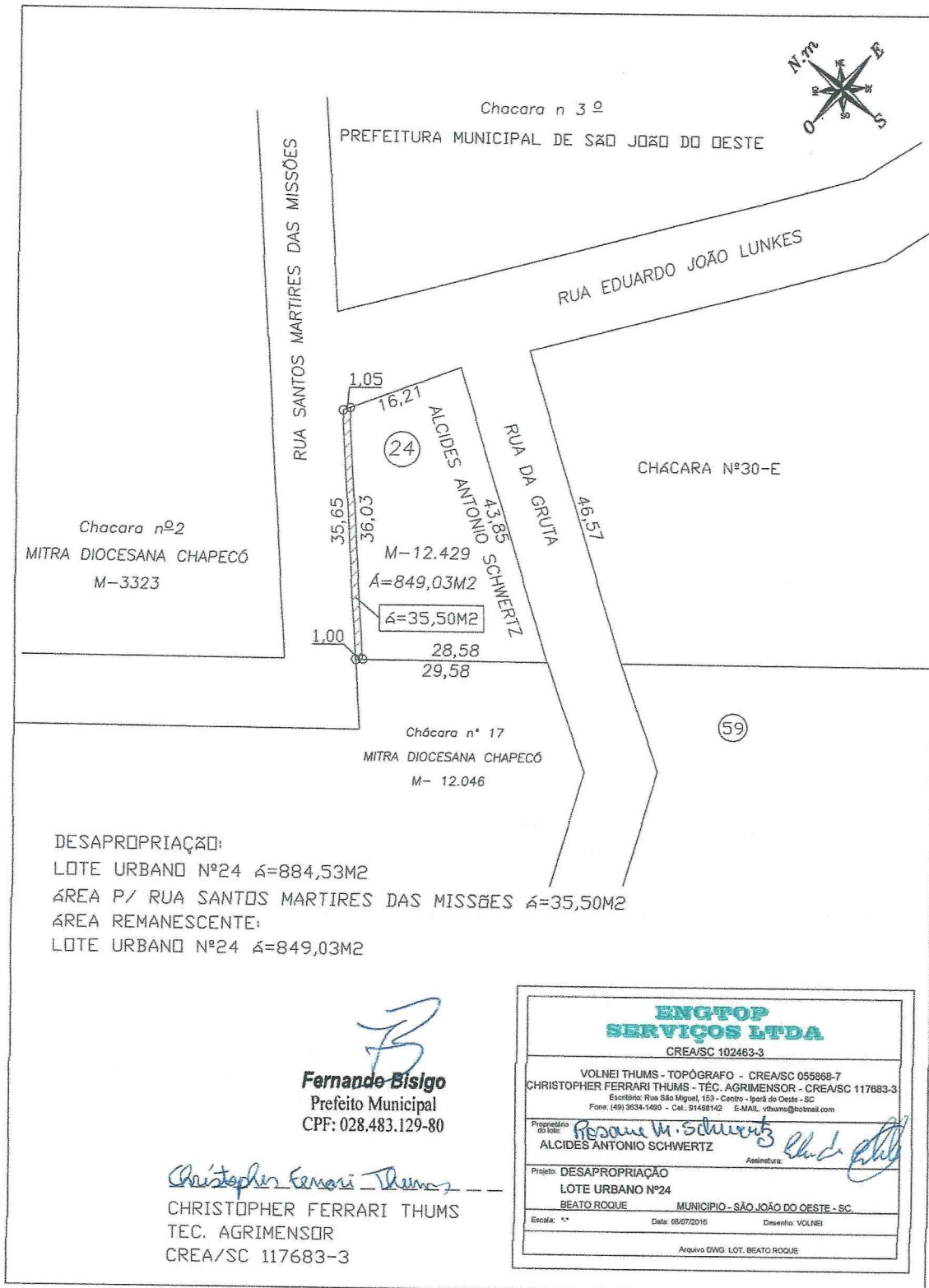


SÃO JOÃO DO OESTE - SC



# Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

O município mais alfabetizado do Brasil



**Fernando Bisigo**  
Prefeito Municipal  
CPF: 028.483.129-80

*Christopher Ferrari Thums*  
CHRISTOPHER FERRARI THUMS  
TEC. AGRIMENSOR  
CREA/SC 117683-3

<b>ENGTOP SERVIÇOS LTDA</b> CREA/SC 102463-3	
VOLNEI THUMS - TOPÓGRAFO - CREA/SC 055868-7 CHRISTOPHER FERRARI THUMS - TÊC. AGRIMENSOR - CREA/SC 117683-3 <small>Escritório: Rua São Miguel, 153 - Centro - Iporã do Oeste - SC Fone: (49) 3634-469 - Cel: 91488142 - E-MAIL: vthums@hotmail.com</small>	
Proprietário do lote:	<i>Resome M. Schwertz</i> ALCIDES ANTONIO SCHWERTZ
Assinatura:	<i>[Signature]</i>
Projeto: DESAPROPRIAÇÃO LOTE URBANO Nº24 BEATO ROQUE MUNICÍPIO - SÃO JOÃO DO OESTE - SC	
Escala: **	Data: 08/07/2016      Desenho: VOLNEI
Arquivo DWG: LOT. BEATO ROQUE	



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



# Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

O município mais alfabetizado do Brasil

### MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial a desapropriação de rua do lote urbano nº24 com área de 884,53m<sup>2</sup>, conforme matrícula 12.429 de propriedade de Alcides Antonio Schwertz, sito na Rua da Gruta, Sede Urbana de Beato Roque, município de São João do Oeste – SC.

#### Desapropriação:

- De 35,50m<sup>2</sup> para a Rua Santos Mártires das Missões.

#### Área remanescente:

- De 849,03m<sup>2</sup> do lote urbano nº24.

### CONFRONTAÇÕES

Área de 35,50m<sup>2</sup> destinada ao alargamento da Rua Santos Mártires das Missões:

- **Nordeste:** em 1,00m com a Rua Eduardo João Lunkes;
- **Sudoeste:** em 1,00m com a Chácara Urbana nº17 da Mitra Diocesana de Chapecó;
- **Noroeste:** em 35,65m com a Rua Santos Mártires das Missões;
- **Sudeste:** em 36,03m com o lote urbano nº24 de Alcides Antonio Schwertz.

Lote urbano nº24 com área remanescente de 849,03m<sup>2</sup>:

- **Nordeste:** em 16,21m com ângulo de 107°13'34" com a Rua Eduardo João Lunkes;
- **Sudoeste:** em 28,58m com ângulo de 72°57'14" com a Chácara urbana nº17 da matrícula 12.046 da Mitra Diocesana de Chapecó;
- **Noroeste:** em 36,03m com ângulo de 93°47'34" com a Rua Santos Mártires das Missões;
- **Sudeste:** em 43,85m com ângulo de 86°1'38" com a Rua da Gruta.

Declaro para os devidos fins que procedi pessoalmente o levantamento "in loco" do referido imóvel averiguando seus limites e dimensões. Não havendo litígio aparente entre os extremantes.

Iporã do Oeste, 08/07/2016.

*Christopher Ferrari Thums*

Christopher Ferrari Thums  
Téc. Agrimensor  
CREA/SC 117683-3